

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2020 – FEAS

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.



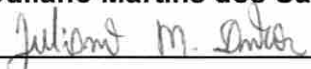
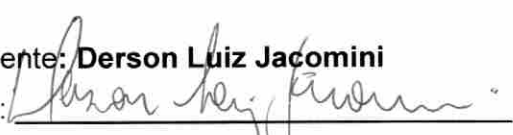
SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 15/03/2021 ÀS 10H

VOLUME I

ID Publicação 24220

Aug Tary 1930

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 037/2021- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos proteção individual de Raio X para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Os EPI's, listados neste processo licitatório são essenciais para a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho.
Valor Máximo	R\$ 97.224,30 (noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 97.224,30 (noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 03/02/2021.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (mat. 278) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 03/02/2021.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor Geral-Feas	
Cientes,	
Titular: Juliano Martins dos Santos	Suplente: Derson Luiz Jacomini
Ass.: 	Ass.: 



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 037/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



Recursos Humanos
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

Ref.: Justificativa para aquisição de “Equipamentos de Proteção Individual” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Os Equipamentos de Proteção Individual, listados neste processo licitatório são essenciais para a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho, conforme justificativa em anexo.

Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade de pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

EPIs Raio X

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 01 de fev de 2021 15:37

Assunto : EPIs Raio X

4 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

Descritivo EPIs Raio X ID 151559123.docx
37 KB

Justificativa escolha dos preços médios EPIs Raio X ID 151559123.doc
100 KB

Referencial EPIs Raio X ID 151559123.xlsx
34 KB

DESCRIPTIVO EPIs

Item 01: 213892 / Avental Cirúrgico Plumbífero:

Avental cirúrgico tamanho: 100 x 60cm, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com 15cm de equivalência de 0,25mmpb de chumbo a partir do ombro, fixadas com velcro, permite fácil colocação ou retirada sem utilizar as mãos, acabamento em nylon lavável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.207,98

Item 02: 195704 / Avental de Chumbo com Protetor de Tireóide:

Avental padrão 100 x 60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA), com protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, deve possuir acabamento em nylon lavável. Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 911,61

Item 03: 211416 / Avental de Chumbo, Modelo Adulto:

Avental padrão 110x60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.428,39

Item 04: 213893 / Avental de Proteção de Órgãos Genitais:

Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x45cm, modelo (adulto), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 360,88

Item 05: 213891 / Luva Plumbífera:

Luva tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 750,40

09

Item 06: 212203 / Óculos para Proteção Radiológica (Plumbífero):

Óculos de proteção, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmpb frontal e 0,50mmpb na lateral. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 962,97

Item 07: 195707 / Protetor de Tireóide:

Protetor de tireóide avulso, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 236,08

2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Da justificativa

Os Equipamentos de Proteção Individual, listados neste processo licitatório são essenciais para a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

3. Da descrição dos produtos

Item 01: 213892/ Avental Cirúrgico Plumbífero: Avental cirúrgico tamanho: 100 x 60cm, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com 15cm de equivalência de 0,25mmpb de chumbo a partir do ombro, fixadas com velcro, permite fácil colocação ou retirada sem utilizar as mãos, acabamento em nylon lavável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Item 02: 195704 / Avental de Chumbo com Protetor de Tireóide: Avental padrão 100 x 60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR



IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA), com protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, deve possuir acabamento em nylon lavável. Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Item 03: 211416/ Avental de Chumbo, Modelo Adulto: Avental padrão 110x60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Item 04: 213893/ Avental de Proteção de Órgãos Genitais: Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x45cm, modelo (adulto), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Item 05: 213891/ Luva Plumbífera: Luva tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Item 06: 212203/ Óculos para Proteção Radiológica (Plumbífero): Óculos de proteção, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmpb frontal e 0,50mmpb na lateral. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).

Quantidade: 10 unidades

Item 07: 195707/ Protetor de Tireóide: Protetor de tireóide avulso, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda



20

Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente possuir **Certificado de Aprovação (C.A.) expedido pelo Ministério do Trabalho e/ou registro do produto na ANVISA/MS**, conforme o caso, quando aplicável ao produto. O não atendimento ao exigido acarretará na desclassificação do item.

4.2. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem ser resistentes e permitir o armazenamento, devendo minimamente apresentar:

4.2.1. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente das Agências regulatórias e Código de Defesa do Consumidor.

4.2.2. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.4.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português ou traduzido.

4.5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento. Todo o ônus decorrente destas operações correrá por conta da licitante.

4.6. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações ou amostras necessárias para o correto julgamento e para a aprovação do produto, podendo ser acompanhada de Laudo Técnico, abrangendo as características físicas do produto. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela

m



Feas/Comissão Permanente de Licitação. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.7. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e todos os custos correrão por conta da licitante.

4.7.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas reserva-se ao direito de realizar a análise sendo que todo o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.7.2. A empresa vencedora deverá estar ciente que após a entrega final do material na Feas, e/ou a qualquer momento durante a sua utilização, ocorrendo a suspeita de alguma irregularidade, o mesmo estará sujeito a uma Avaliação Técnica feita em Laboratório para a comprovação de que foi confeccionado de acordo com o solicitado no Edital, com todas as despesas às custas do fornecedor. Caso haja a comprovação de irregularidade a empresa estará sujeita as sanções previstas em lei.

4.8. Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

4.9. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.9.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.9.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.9.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;


Juliano Martins dos Santos

**Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas
Gestor do Contrato**



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

FEAS - Fundação Estadual de Atenção à Saúde
conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de EPis ID 151559123 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Clinmed Rio Comercio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eirell CNPJ: 12467466/0001-00	Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. CNPJ: 14.190.675/0001-55	GRX Brasil Ltda CNPJ: 04.074.444/0001-22	Limp Safe Comercio de Equipamentos Eirell CNPJ: 08.973.252/0001-09	Rio GB Papéis Ltda CNPJ: 07.150.269/0001-01	Ata nº 46/2020 - SESA/HEAC - PE nº 15/5050 - Estado do Espírito Santo	Ata nº 003/2020 PP nº 044/2019 - Diário Oficial de Rio Negro-MS	Preço Escolhido	Valor Total
1	213892	Avental Cirúrgico Plumbífero	unid	10			1.388,52	1.119,00	1.250,00	1.074,39		1.207,98	12.079,80
2	195704	Avental de Chumbo com Protetor de Tireoide	unid	25		716,83		1.388,00			630,00	911,61	22.790,25
3	211416	Avental de Chumbo, Modelo Adulto	unid	25		1.611,40	1.514,15	1.288,00				1.428,39	35.709,75
4	213893	Avental de Proteção de Órgãos Genitais	unid	10	404,80		415,23	215,00		408,47		360,88	3.608,80
5	213891	Luva Plumbífera	unid	10	676,75		786,83	838,00	700,00			750,40	7.504,00
6	212203	Óculos Para Proteção Radiológica (Plumbífero)	unid	10	900,00		1.252,00	919,00	895,00	848,85		962,97	9.629,70
7	195707	Protetor de Tireoide Adulto	unid	25			256,55	238,00	235,00	214,78		236,08	5.902,00
												TOTAL	97.224,30

Valor total dos preços escolhidos R\$ 97.224,30 (Noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

ciente,

Deise Sueli de Pietro Cáputo
Deise Sueli de Pietro Cáputo
Diretora Administrativa Financeira

RECEBIDO EM 27/01/2021
Nome: Fabiana Martins
Assinatura: *Fabiana Martins*
Matrícula: 230 Feas

7A 24/1/2021

B



Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Itens 2 e 3 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP/MEI capazes de fornecer o item 02, optando-se, pela ampliação da concorrência para este item. Quanto aos demais, mantém-se o legalmente estabelecido.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.467.446/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLIN RIO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 590	COMPLEMENTO SALA 319
---	----------------------	--------------------------------

CEP 20.071-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@cateconsultoria.com.br	TELEFONE (21) 2489-8404/ (21) 2451-0364
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **11:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.190.675/0001-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CREMER	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R DAS MISSOES	NÚMERO 674	COMPLEMENTO ANDAR 2
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.051-001	BAIRRO/DISTRITO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IVO.S@DENTALCREMER.COM.BR	TELEFONE (47) 2123-9000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **11:55:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.074.444/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2000
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRX BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO GRX BRASIL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAGE SECAF	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 14.020-469	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIZ	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGENDASERV@TERRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3624-5339
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **11:57:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.973.252/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 13685	COMPLEMENTO SAL 0240
--------------------------------------	------------------------	--------------------------------

CEP 22.790-701	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LIMPSAFE.COM.BR	TELEFONE (21) 9999-9999
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **11:58:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.150.269/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RIO GB PAPEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 590	COMPLEMENTO SALA 314
---	----------------------	--------------------------------

CEP 20.071-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2021** às **11:59:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 22/01/2021 14:27

Comprador

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 151559123
Cotação estimativa para licitação: EPIs Raio-X

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	19/01/2021 14:30:43
Vencimento:	22/01/2021 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Cotação estimativa para licitação: EPIs Raio-X
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli CNPJ: 08.973.252/0001-09 RIO DE JANEIRO - RJ Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo (21) 98289-9090 comercial5@limpsafe.com.br Mais informações	R\$ 50.000,0000	15 dias após confirmação	25/01/2021	30 ddl	FOB	
2	Rio GB Papéis Ltda CNPJ: 07.150.269/0001-01 RIO DE JANEIRO - RJ Rodrigo Kessler Kessler (21) 3983-3300 vendas@clinrio.com.br Mais informações	R\$ 4.000,0000	20 dias após confirmação	25/01/2021	a vista	CIF	vendedor : Bernard de Oliveira. Email: vendasmg9@clinrio.com.br Telefone : 21 3983-3347 forma de pagamento : boleto 30/45 (sujeito a análise de credito)

Produto

Respostas

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1	Rio GB Papéis Ltda	Rodrigo Kessler Kessler	22/01/2021 11:00	R\$ 735,0000	R\$ 18.375,0000	25	AVENTAL PADRAO 100X60CM	PACIENTE - 1	KONEX - KONEX	-
	Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli	Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo	20/01/2021 14:21	R\$ 1.288,0000	R\$ 32.200,0000	1	Avental Plumbífero - N Martins	Individual	- N Martins	-

D desconsidera valor abaixo dos preços de mercado

AVENTAL DE CHUMBO. MODELO ADULTO
Código: 211416

Quantidade: 25 Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Avental Cirurgico Plumbifero Código: 213892		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10 Unidade	Marcas Preferidas: -	Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli	Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo	20/01/2021 14:21	R\$ 1.119,0000	R\$ 11.190,0000	1	Avental Plumbifero - N Martins - N Martins	Individual	-	-
Informações de Última Compra											
22/04/2013											
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO		Rio GB Papéis Ltda	Rodrigo Kessler Kessler	22/01/2021 11:00	R\$ 1.250,0000	R\$ 12.500,0000	10	AVENTAL PADRAO 100X60CM AZUL 0,50MM 0,25 OMBRO MEDICO KONEX - KONEX	1	-	-
Marca: -	Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0											

Avental de Chumbo C/ Protetor de Tireoide Código: 195704		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 25 Unidade	Marcas Preferidas: -	Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli	Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo	20/01/2021 14:21	R\$ 1.388,0000	R\$ 34.700,0000	1	Avental Plumbifero com protetor de tireoide - N Martins - N Martins	Individual	-	-
Informações de Última Compra											
22/04/2013											
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO											
Marca: -	Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0											

Avental de Protecao de Orgaos Genitais Código: 213893		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10 Unidade	Marcas Preferidas: -	Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli	Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo	20/01/2021 14:21	R\$ 215,0000	R\$ 2.150,0000	1	Avental de Protecao de Orgaos Genitais - N Martins - N Martins	Individual	-	-
Informações de Última Compra											
22/04/2013											
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO											
Marca: -	Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0											

Luva Plumbifera Código: 213891		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 10 Pares	Marcas Preferidas: -	Rio GB Papéis Ltda	Rodrigo Kessler Kessler	22/01/2021 11:00	R\$ 700,0000	R\$ 7.000,0000	10	LUVA PLUMBLIFERA TIPO ESCUDO , KONEX	1	-	-
Informações de Última Compra											
22/04/2013											
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO		Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli	Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo	20/01/2021 14:21	R\$ 838,0000	R\$ 8.380,0000	1	Luva Plumbifera - N Martins - N Martins	Individual	-	-
Marca: -	Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0.0											

Protetor de Tireoide Adulto Código: 195707		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
		Rio GB Papéis	Rodrigo	22/01/2021	R\$ 235,0000	R\$ 5.875,0000	25	Protetor de	1	-	-

Quantidade: 25
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
22/04/2013

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Ltda Kessler 11:00
Kessler

tireoide adulto 0.50
mmpb ,
konex

Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli
Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo
20/01/2021 14:21 R\$ 238,0000 R\$ 5.950,0000 1

Protetor Tireoide Plumbifero - Konex Caixa -

ÓCULOS PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (PLUMBÍFERO)
Código: 212203

Quantidade: 10
Unidade

Marcas Preferidas: -

Informações de Última Compra
09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO

Marca: -

Preço Unitário: 0,0000

Quantidade: 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Rio GB Papéis Ltda	Rodrigo Kessler Kessler	22/01/2021 11:00	R\$ 895,0000	R\$ 8.950,0000	10	Oculos pumblifero ko7550 Preto - Frente 0,75 mmpb / Lateral 0,50mm - konex - konex	1		-
Limp Safe Comercio De Equipamentos Eireli	Eduardo Cattete Reis Vilella Dos Santo	20/01/2021 14:21	R\$ 919,0000	R\$ 9.190,0000	1	Oculos Plumbifero com Protecao Frontal e Lateral - New Industria	Caixa		-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 7 Total de Itens Impressos: 7

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar



Grupo GRX® - Qualidade, respeito e confiança.

GRX Brasil Ltda - CNPJ: 04.074.444/0001-22
GRX Negócios e Representações Ltda - CNPJ: 30.197.031/0001-45
ATIR Negócios e Representações Ltda - CNPJ: 35.028.314/0001-87
Rua Rage Secaf, Nº 92 - 14020-469 - Ribeirão Preto, SP
Telefone: (16) 3916-5800 / WhatsApp: (16) 9 9618-5800
Site: www.grx.com.br / Loja Virtual: grupogrx.com.br

Proposta Nº 92445

Para

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA
CNPJ: 14.814.139/0001-83,
Rua Lothario Boutin, S/N, Pinheirinho
81110522 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3316-5942, Celular: (41) 3616-5905, comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Número da Proposta	92445
Data	26/01/2021

Prezado(a) Sr.(a),

É com satisfação que recebemos sua solicitação de orçamento. Segue abaixo descrição do mesmo.

Vendedor(a): AMANDA ALMEIDA BALTHAZAR

Aos cuidados de: Willian Cesar Barbosa

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Avental de Chumbo Plumbífero Cirúrgico 0,5 mm 100X60cm	AC100X60-0,5	PÇ	10,00	1.388,52	13.885,20
Avental cirúrgico tamanho: 100 x 60 cm, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50 mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com equivalência de 0,25 mmpb de chumbo, fixadas com velcro, permite fácil colocação ou retirada sem utilizar as mãos, acabamento em nylon lavável, diversas cores produto atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Registrado no Ministério da Saúde sob nº 10358460005. Registrado no Ministério do Trabalho sob CA nº 36.323. Largura:600 mm Comprimento:1000 mm Peso líquido: 5.63 kg Cor: azul marinho **Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/avental-de-chumbo-plumbifero-cirurgico-0-5-mm-100x60cm					
Avental de Chumbo Plumbífero CA 0,5 mm 110X60 cm	AV110X60-05	PÇ	50,00	1.514,15	75.707,50
Avental Plumbífero Padrão 110X 60cm de 0,5 mmPb também conhecido como avental de chumbo para profissionais que utilizem raios x diagnóstico. Produto com Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Produto atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Registrado no Ministério da Saúde sob Nº 10358460005 Registrado no Ministério do Trabalho sob C.A nº 33.883 Cor: azul marinho **Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/avental-de-chumbo-plumbifero-ca-0-5-mm-110x60-cm					
Protetor De Tireóide Plumbífero Adulto 0,50 mmpb	PROT-0,5	PÇ	50,00	256,55	12.827,50
Protetor de Tireóide Padrão Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. Registrado no Ministério da Saúde sob nº 10358460005. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho nº 33.882 Largura:150 mm Comprimento:600 mm Peso Bruto:0.4100 kg Peso líquido:0.3500 kg Cor: azul marinho **Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/protetor-de-tireoide-plumbifero-adulto-0-50-mmpb					
Avental Órgãos Genitais Plumbífero 30X45 cm 0,50 mmPb	AVG30x45-0,5	PÇ	10,00	415,23	4.152,30
Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x45cm, para paciente(adulto), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Registro MS: 10358460005 Largura: 300 mm Comprimento: 450 mm Peso Bruto:1.34 kg Peso líquido:1.22 kg **Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/avental-orgaos-genitais-plumbifero-30x45-cm-0-50-mmpb					
Luva Plumbífera para Raios X Tipo Escudo 0,5 mmPb	LV-ES_0,5	PÇ	10,00	786,83	7.868,30

Luva Tipo Escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado.
Largura:160 mm
Comprimento:460 mm
Peso Bruto:1.92 kg
Peso líquido:1.80 kg
Registro no Ministério da Saúde sob Nº 10358460005

**Loja virtual, descrições e fotos <https://www.grupogrx.com.br/luva-plumbifera-para-raios-x-tipo-escudo-0-5-mmpb>

Óculos Plumbífero Frontal e Lateral 0,75mm/0,50mm	kon025	PÇ	10,00	1.252,00	12.520,00
--	--------	----	-------	----------	-----------

Óculos de proteção, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmpb frontal e 0,50mmpb lateral. modelo kon025, cor preta.
Registro MS 10358460011
Peso estimado do produto: 0,09kg.
Dimensões: Comprimento 180mm. Largura 80mm. Altura 70mm.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	140	0,00	126.960,80	0,00	126.960,80

Condições comerciais

- 1 - Previsão despacho: 17 dias úteis
- 2 - Frete com seguro e por conta do cliente
- 3 - Formas de Pagamento:
Á vista (Depósito Bancário)
- 4 - Garantia de 1 ano
- 5 - Sujeito a análise de crédito
- 6 - O GRUPO GRX não se responsabiliza por qualquer imposto referente a diferença de alíquotas de ICMS ou outros que venham a incidir devido a legislações entre estados.
- 7 - O GRUPO GRX reserva o direito de alterar sem aviso prévio as condições comerciais por se tratar de uma proposta comercial para fins de consulta e posterior aprovação pelo cliente.

Condições gerais

Validade	5 dia(s)
-----------------	----------

Atenciosamente,
Departamento de vendas

[Spam] ORÇAMENTO GRUPO GRX - nº 92445

De : GRUPO GRX LTDA <do-not-reply@bling.com.br>

ter, 26 de jan de 2021 15:00

Assunto : [Spam] ORÇAMENTO GRUPO GRX - nº 92445

2 anexos

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Responder para : GRUPO GRX LTDA <grx@grx.com.br>

**Grupo GRX® - Qualidade, respeito e confiança.**

GRX Brasil Ltda - CNPJ: 04.074.444/0001-22
 GRX Negócios e Representações Ltda - CNPJ: 30.197.031/0001-45
 ATIR Negócios e Representações Ltda - CNPJ: 35.028.314/0001-87
 Rua Rage Secaf, Nº 92 - 14020-469 - Ribeirão Preto, SP
 Telefone: (16) 3916-5800 / WhatsApp: (16) 9 9618-5800
 Site: www.grx.com.br / Loja Virtual: grupogrx.com.br

Proposta Nº 92445

Para

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA

Prezado(a) Sr.(a),

É com satisfação que recebemos sua solicitação de orçamento. Segue abaixo descrição do mesmo.

Vendedor(a): AMANDA ALMEIDA BALTHAZAR

Aos cuidados de: Willian Cesar Barbosa

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código.	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Avental de Chumbo Plumbífero Cirúrgico 0,5 mm 100X60cm	AC100X60-0,5	PÇ	10,00	1.388,52	13.885,20
<p>Avental cirúrgico tamanho: 100 x 60 cm, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50 mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com equivalência de 0,25 mmpb de chumbo, fixadas com velcro, permite fácil colocação ou retirada sem utilizar as mãos, acabamento em nylon lavável, diversas cores produto atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Registrado no Ministério da Saúde sob nº 10358460005. Registrado no Ministério do Trabalho sob CA nº 36.323. Largura:600 mm Comprimento:1000 mm Peso líquido: 5.63 kg Cor: azul marinho</p> <p>**Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/avental-de-chumbo-plumbifero-cirurgico-0-5-mm-100x60cm</p>					
Avental de Chumbo Plumbífero CA 0,5 mm 110X60 cm	AV110X60-05	PÇ	50,00	1.514,15	75.707,50
<p>Avental Plumbífero Padrão 110X 60cm de 0,5 mmPb também conhecido como avental de chumbo para profissionais que utilizem raios x diagnóstico. Produto com Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Produto atende à norma NBR IEC 61331-3:2004. Registrado no Ministério da Saúde sob Nº 10358460005 Registrado no Ministério do Trabalho sob C.A nº 33.883 Cor: azul marinho</p> <p>**Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/avental-de-chumbo-plumbifero-ca-0-5-mm-110x60-cm</p>					
Protetor De Tireóide Plumbífero Adulto 0,50 mmpb	PROT-0,5	PÇ	50,00	256,55	12.827,50
<p>Protetor de Tireóide Padrão Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. Registrado no Ministério da Saúde sob nº 10358460005. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho nº 33.882 Largura:150 mm Comprimento:600 mm Peso Bruto:0.4100 kg Peso líquido:0.3500 kg Cor: azul marinho</p> <p>**Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/protetor-de-tireoide-plumbifero-adulto-0-50-mmpb</p>					

Avental Órgãos Genitais Plumbífero 30X45 cm 0,50 mmPb	AVG30x45-0,5	PÇ	10,00	415,23	4.152,30
<p>Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x45cm, para paciente(adulto), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Registro MS: 10358460005 Largura: 300 mm Comprimento: 450 mm Peso Bruto:1.34 kg Peso líquido:1.22 kg</p> <p>**Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/avental-orgaos-genitais-plumbifero-30x45-cm-0-50-mmpb</p>					
Luva Plumbífera para Raios X Tipo Escudo 0,5 mmPb	LV-ES_0,5	PÇ	10,00	786,83	7.868,30
<p>Luva Tipo Escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. Largura:160 mm Comprimento:460 mm Peso Bruto:1.92 kg Peso líquido:1.80 kg Registro no Ministério da Saúde sob N° 10358460005</p> <p>**Loja virtual, descrições e fotos https://www.grupogrx.com.br/luva-plumbifera-para-raios-x-tipo-escudo-0-5-mmpb</p>					
Óculos Plumbífero Frontal e Lateral 0,75mm/0,50mm	kon025	PÇ	10,00	1.252,00	12.520,00
<p>Óculos de proteção, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmpb frontal e 0,50mmpb lateral. modelo kon025, cor preta. Registro MS 10358460011 Peso estimado do produto: 0,09kg. Dimensões: Comprimento 180mm. Largura 80mm. Altura 70mm.</p>					

Nº de itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
6,00	140	0,00	126.960,80	0,00	126.960,80

Condições comerciais

- 1 - Previsão despacho: 17 dias úteis
- 2 - Frete com seguro e por conta do cliente
- 3 - Formas de Pagamento:
Á vista (Depósito Bancário)
- 4 - Garantia de 1 ano
- 5 - Sujeito a análise de crédito
- 6 - O GRUPO GRX não se responsabiliza por qualquer imposto referente a diferença de alíquotas de ICMS ou outros que venham a incidir devido a legislações entre estados.
- 7 - O GRUPO GRX reserva o direito de alterar sem aviso prévio as condições comerciais por se tratar de uma proposta comercial para fins de consulta e posterior aprovação pelo cliente.

Condições gerais

Validade	5 dias
-----------------	--------

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Segue o link para acesso ao documento online. Qualquer dúvida entrar em contato.
<https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=d854d80dc0edb5923dc6c33cf92ff11f>

 **8a7bc89ec6aed8f589592d8e0edf2d5e.pdf**
37 KB



Carrinho de Compras

	Avental RX para Paciente Adulto Com Protetor de Tireóide - N Martins	Qtd <input type="text" value="1"/>	R\$716,83	
	Avental RX Uso Profissional - N Martins <small>Azul Marinho (Cód. 538946)</small>	Qtd <input type="text" value="1"/>	R\$1.611,40	

▾

Resumo

Confira o prazo de entrega para seu CEP após a emissão da nota fiscal:

CEP

[Não sei meu CEP](#)

ATENÇÃO CLIENTES DE MANAUS/AM: Devido aos impactos do Covid-19 em sua região, o prazo de entrega pode sofrer alterações. Para maiores informações, ligue 0800 727 7565.

Caso tenha algum cupom de desconto, insira no campo abaixo:

Subtotal R\$2.328,23

Total do Pedido **R\$2.328,23**

Seu saldo no Lovers é de: 0


Este site utiliza cookies. Para saber mais [clique aqui](#).

Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br | Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos): 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável: Paola de Souza Foltran - CRF/MG nº 38.001 | CNPJ: 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável: Diego Diônata da Rosa - CRF/MG nº 31666. Política de Privacidade e Segurança **Finalizar pedido**

Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra.

29

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 <p>Avental Protetor de Órgãos Genitais 0,50mmpb 30 x 45cm Konex Produto fornecido e entregue por CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI</p>	a calcular	R\$ 404,80	<input type="text" value="1"/>	R\$ 404,80
 <p>Luva Plumbífera tipo Escudo - Konex Konex Produto fornecido e entregue por CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI</p>	a calcular	R\$ 676,75	<input type="text" value="1"/>	R\$ 676,75
 <p>Óculos Plumbífero - Konex Preto Konex Produto fornecido e entregue por CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI</p>	a calcular	R\$ 900,00	<input type="text" value="1"/>	R\$ 900,00
 <p>Avental Padrão Frente 0,50 Ombro 0,25 BP - Konex 100x60 Konex Produto fornecido e entregue por CLINMED RIO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI</p>	a calcular	R\$ 1.300,00	<input type="text" value="1"/>	R\$ 1.300,00

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal R\$ 3.281,55

Total R\$ 3.281,55

Inscriva-se na nossa newsletter

Insira seu email

ENVIAR

Institucionais

[Sobre a Empresa](#)
[Segurança](#)
[Regras de Retirada](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Políticas](#)
[Forma de Envio](#)
[Garantia e Assistência](#)
[Fale Conosco](#)

Pagamentos

Redes Sociais



CLINMED RIO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E
ORTOPÉDICOS EIRELI | CNPJ: 12.467.446/0001-00.
Av. Presidente Vargas, 590 - Sala 510 - Centro - Rio de
Janeiro - RJ | CEP: 20.071-000.



10

do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação
15/09/2020
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral do HEDS

Protocolo 610518

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
PROCESSO Nº 88799832/2020
PREGÃO: 055/2020
OBJETO: aquisição de medicamentos controlados diversos de uso humano
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO

DE PREÇOS Nºs
00109/2020
FORNECEDORA: HOSPITALARES-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP
LOTE 01 - R\$ 34.857,50

00110/2020
FORNECEDORA: HOSPFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTE 02 - R\$ 9.498,65
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada

a sua prorrogação
15/09/2020
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS

Protocolo 610520

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00115/2020
PROCESSO Nº 88800032/2020
PREGÃO: 054/2020
FORNECEDORA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
LOTE: 01
R\$ 5.447,94 (cinco mil quatrocentos

e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
LOTES 02,03,04 cancelados
OBJETO: Aquisição de medicamentos gerais de uso humano. (aciclovir 200mg)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação

15/09/2020
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS

Protocolo 610524**RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048 e 0049/2020 - SESA/HEAC****PROCESSO nº 2020-8H12C****PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2020****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (COLCHÃO PNEUMÁTICO E OUTROS)**ATA:** Nº 0048/2020**CONTRATADA:** ALILES M. VIEIRA - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ME**LOTES:** 01 e 02**VALOR TOTAL:** R\$ 27.180,00**ATA:** Nº 0049/2020**CONTRATADA:** SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**LOTE:** 03**VALOR TOTAL:** R\$ 11.448,00**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020**FELIPE GOGGI RODRIGUES**

Diretor Geral /HEAC

Lotes	Descrição	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Colchão Hospitalar Pneumático; Tipo inflável; Material em vinil; Densidade 33; Enchimento ar (inflável); Revestimento vinil impermeável / com gancho para posicionamento no leito; Comprimento 180 cm; Largura 90 cm; Altura 6 cm; Cor bege; Acessório antideslizante ortopédico inflador incorporado: compressor de ar, aproximadamente 33 células infláveis, Bomba insufladora de ar silenciosa, Botão exclusivo para controlar a pressão, com Dimer graduado, Manual de instrução, Pressão alternada; Características adicionais: capacidade até 100kg. Garantia de um ano contra defeito de fabricação do colchão e da bomba. Voltagem 110/220V. Marca: Delamed	50	264,00	13.200,00
02	Colchão para Cama Hospitalar, em espuma densidade D33, Dimensão: 1,88 X 0,80 X 15cm, revestido em napa (tipo couvrin) liso, Inteiro, Somente com costura embudida lateral, reforçada e continua, sem abas, impermeável. Cor Azul Royal. Embalagem plástica com dados de identificação e procedência. Atendimento norma ABNT 13579. Marca: So Espuma	50	279,60	13.980,00
03	Travesseiro para uso Hospitalar, em espuma Soft inteiro, Antialérgico, Inodoro, Revestido em napa impermeável (tipo couvrin) de Cor Azul Royal. Tamanho 60 X 40 X 08cm. Embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação e procedência. Marca: MHP	300	38,16	11.448,00

Protocolo 610652**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2020 - SESA/HEAC****PROCESSO nº 2020-85MT7****PREGÃO ELETRÔNICO nº 0015/2020****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**ATA:** Nº 0046/2020**CONTRATADA:** ONLINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME**LOTE:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 12.206,96**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2020.**FELIPE GOGGI RODRIGUES**

Diretor Geral /HEAC

Lotes Itens	Descrição	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01/01	Avental Plumbífera. Material em borracha plumbífera flexível com equivalência 0,5 MMBP de chumbo. Marca: N Martins	04	1.074,39	4.297,56
01/02	Protetor de tireoide. Características confecções: chumbo. Revestimento impermeável e lavável. Dimensão: 100 x 60cm. Marca: N Martins	04	214,78	859,12
01/03	Óculos para Proteção. Material em acrílico com proteção frontal e lateral. Fabricado com lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75 mm de chumbo. Marca: N Martins	04	848,85	3.395,40
01/04	Protetor plumbífero de órgãos genitais (pêlviz/gonadas), fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em debrum, cinto e fecho em velcro (regulável) e proteção interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mmpb; Medida P (pequeno) redondo. Deverá atender as normas ABNT de qualidade e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. Marca: N Martins	04	276,36	1.105,44
01/05	Protetor plumbífero de órgãos genitais (pêlviz/gonadas), fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em debrum, cinto e fecho em velcro (regulável) e proteção interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mmpb. Medida M (médio) redondo. Deverá atender as normas ABNT de qualidade e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. Marca: N Martins	04	228,89	915,56

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Setembro de 2020.

11

01/06	Protetor plumbífero de órgãos genitais (pélvis/gonadas), fabricado em nylon emborrachado, com acabamento em debrum, cinto e fecho em velcro (regulável) e proteção interna em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mmPb). Medida G (grande) redondo. Deverá atender as normas ABNT de qualidade e demais normas vigentes e pertinentes ao produto. Marca: N Martins	04	408,47	1.633,88
-------	---	----	--------	----------

Protocolo 610767

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2020 - SESA/HEAC

PROCESSO nº 2020-HFXGV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - JALECOS
ATA: Nº 0047/2020
CONTRATADA: MS COSTA CONFECÇÃO INDUSTRIAL
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R\$ 17.689,60

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

FELIPE GOGGI RODRIGUES
 Diretor Geral /HEAC

Lotes Itens	Descrição	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01/01	Jaleco Unissex, Modelo masculino e feminino. Tamanho P, até o Joelho, com manga longa. Tecido 100% poliéster. Gramatura 270 g/ml. Cor branca. 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo bordado no bolso a sigla do órgão.	200	27,64	5.528,00
01/02	Jaleco Unissex, Modelo masculino e feminino. Tamanho M, até o Joelho, com manga longa. Tecido 100% poliéster. Gramatura 270 g/ml. Cor branca. 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo bordado no bolso a sigla do órgão.	200	27,64	5.528,00
01/03	Jaleco Unissex, Modelo masculino e feminino. Tamanho G, até o Joelho, com manga longa. Tecido 100% poliéster. Gramatura 270 g/ml. Cor branca. 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo bordado no bolso a sigla do órgão.	120	27,64	3.316,80
01/04	Jaleco Unissex, Modelo masculino e feminino. Tamanho GG, até o Joelho, com manga longa. Tecido 100% poliéster. Gramatura 270 g/ml. Cor branca. 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo bordado no bolso a sigla do órgão.	70	27,64	1.934,80
01/05	Jaleco Unissex, Modelo masculino e feminino. Tamanho EG até o Joelho, com manga longa. Tecido 100% poliéster. Gramatura 270 g/ml. Cor branca. 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo bordado no bolso a sigla do órgão.	35	27,64	967,40
01/06	Jaleco Unissex, Modelo masculino e feminino. Tamanho Sob Medida, até o Joelho, com manga longa. Tecido 100% poliéster. Gramatura 270 g/ml. Cor branca. 02 bolsos frontais inferiores e 01 bolso superior lado esquerdo bordado no bolso a sigla do órgão.	15	27,64	414,60

Protocolo 610769

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA ERRATA

Na publicação feita no Diário Oficial do dia 27/08/2020.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRÔNICO 0060-2020

Processo: 2020-PNVSH (processo pregão eletrônico)
Objeto: Almofada para Carimbos e outros

Empresa Vencedora: Vivamed Comércio e Representação de material Hospitalar Eireli ME
CNPJ: 23.708.186/0001-33

LOTE 04

Item	Valor unitário
01	R\$ 2.489,22

VALOR TOTAL DO LOTE: 04
R\$: 323.598,60 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

LOTE 04

Item	Valor unitário
01	R\$ 650,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 04
R\$: 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Thais Vieira Chiesa Regado
 Diretora Geral - HINSG
 Vitória 16 de setembro 2020
Protocolo 610528

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - CPP2

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por meio da 2ª Comissão Permanente de Pregão, que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO por lote, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CROMATÓGRAFO GASOSO ACOPLADO A DETECTOR DE ESPECTROMETRIA DE MASSAS DO TIPO TRIPLO QUADRUPOLO**, para a Seção Laboratório de Toxicologia Forense do Departamento de Laboratórios Forenses, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, de acordo com o **CONVÊNIO MJSP Nº 891176/2019**, de acordo com o presente edital e seus respectivos anexos, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Processo nº: 2020-G7L0M

LOTE ÚNICO:
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.518.030,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil e trinta reais).

Início do Acolhimento Das Propostas: às 09h00min do dia

17/09/2020.

Limite para Acolhimento Das Propostas: às 10h00min do dia 29/09/2020.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 29/09/2020.

Informações: através do e-mail: licitacao.sesp@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1542.

Vitória, 15 de setembro de 2020.

CRISTIANE LEONEL KELLER
 Pregoeira Oficial da 2ª CPP/ SESP
Protocolo 610489

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público que, por meio do Processo nº 2020-3P4HH, fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0124/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 0045/2020 - Lote 01, gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Contratada: RENATO DE SOUZA PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS SERRANO.

Objeto: Aquisição de água mineral, tipo: sem gás, 20L.

Quantidade: 300 (trezentas) unidades.

Valor Unitário: R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)

Valor Total da Adesão: R\$ 1.947,00 (hum mil e novecentos e

quarenta e sete reais).
 Dotação Orçamentária:
Atividade: 45.101.06.181.0561.2097
Fonte: 0107
Natureza de Despesa: 339030.

Em 15 de setembro de 2019.

RAFAEL AMORIM RICARDO
 Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 610654

Polícia Militar - PM-ES -

INTENÇÃO DE LOCAÇÃO (PROCESSO 2020-LWVMK)

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES vem a público manifestar seu interesse em **locar imóvel em área urbana no município de Serra próximo às vias de acesso à BR-101, ES 010 e Norte-SUL. Destinação/utilização do imóvel:** Conforme descreve o art. 95 § 1º artigo do Decreto nº 3126-R, de 11 de outubro de 2012, o imóvel pretendido será utilizado pela PMES para a instalação de pelo mesmo 02 (dois) Batalhões da Polícia Militar, 02 (dois) Comandos de Polícia Ostensiva, 02 (duas) Diretorias e a Corregedoria da PMES com previsão de início de funcionamento imediato. Os interessados poderão retirar



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 501/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

09 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
 Vice - Prefeito – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
 Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
 Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
 Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
 Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
 Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
 Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
 Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
 1º Secretário – Valdir Fischer
 2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
 Vereador – Eronildes Sabino Nery
 Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
 Vereador – Guido Schmitz
 Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
 Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Ratificação de Despesa

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 024/2020
 Dispensa nº 006/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos de engenharia, Contratação de empresa para realização de serviços de topografia ,sondagens,coletas e ensaios geotécnicos,nas ruas do Município de Rio Negro,sendo Rua João Elias Dornas,Galvão Bueno,Senador Feijó,Ceará e Francisco da Silva

EMPRESA: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFICA PROJÉTOS E OBRAS EIRELI
 CNPJ: 21.849.022/0001-09
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 454 - 07.070-26.782.0011.2128-3.3.90.39.99.0.1.80.000000
 Valor: R\$ 16.940,56 - (dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)

Rio Negro /MS, 05 de março de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
 Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 023/2020
 Dispensa nº 005/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Moto semeadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente.

EMPRESA: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.
 CNPJ: 15.413.107/0001-39
 VALOR: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 193 - 06.060.0010.2021-4.4.90.52.0.1.00.000000

Rio Negro /MS, 06 de Março de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
 Prefeito Municipal

Atas de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 02 dias do mês de Março de 2020, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezeo, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 12.144.238/0001-70, com sede Rua Aurélio Leite Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Rio Negro - MS neste ato representado pelo Secretário Sr. Hélio Ferreira Rezende, brasileiro, casado, administrador, portador RG nº 111341, SSP/MS e CPF nº 285.486.471-91; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.483.775/0001-20, com estabelecimento na Rua Paracatu, nº 1.032, Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Jucelino Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº. 360.068 SSP/MS, e do CPF nº 107.107.872-00; **DECOM- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.726.881/0001-34, com estabelecimento na Rua Nortelandia, nº 985, sala 02, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Edson Guzzela**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº. 1013191811 SSP/RS, e do CPF nº 337.612.720-49; **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.069.066/0001-57, com estabelecimento na Rua Vicente Celestino, nº 502, na cidade de Álvares Machado/SP, representada neste ato por **José Antonio Da Silva Pereira**, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº 793.242 SSP/MS, e do CPF nº 637.093.411-91, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS-HOSPITALAR EIRELIE-ME** inscrita no CNPJ 28.546.470/0001-74, com estabelecimento na Rua avenida Gabriel Del Pino, nº 526, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Felipe Ferreira Rocha Linard**, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº 1514768 SSP/MS, e do CPF nº 032.930.911-05; **ODONTOMED CANAA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.536/0001-68, com estabelecimento na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda/PR, representada neste ato por **Flávio Casarin Moreti**, portador da Carteira de Identidade tipo RG Nº.5.360.506-0 SESP/PR, e do CPF nº 015.835.289-03; **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, com estabelecimento na Rua Pontalina, nº 171, Vila Santo Eugenio, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Osley Jhony dos Santos Muniz**, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº. 996.793 SSP/MS, e do CPF nº. 038.408.821-09 e **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr.

105.667.11000181, situada na Rua Luiz Segundo Rossoni, Nº315, bairro Centro, na cidade de Toledo/PR, representada neste ato por **Alexandre Fracaroli Ozores**, portador do RG nº 3.392.973-6 SSP/SP e do CPF nº 275.123.958-76, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as alterações da Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 028/2013 de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº108/2019e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº044/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a aquisição futura de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo X deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento de material de laboratório nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. Os materiais deverão ser entregues, mediante a requisição/ordem de fornecimento na Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, sito à Rua Aurélio Leite Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Rio Negro - MS, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro

menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

6.6. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS e TRABALHISTA.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e credenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Aceitar, durante a vigência da Ata, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante a sua vigência (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93);

11.9. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3. Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4. Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5. Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

					IO	
1/161	ALGODÃO HIDROFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO EMBALAGEM 500 MG	24	un	MEDIHOUS E	R\$ 16,50	R\$ 396,00
2/161	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M	20	un	VEDAMAX - 801320800 1	R\$ 64,00	R\$1.280,00
3/161	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M	20	un	VEDAMAX - 801320800 1	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
4/161	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M	20	un	VEDAMAX - 801320800 1	R\$183,00	R\$ 3.660,00
5/161	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO (EXTRA P) DESCARTAVEIS NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	260	CX	DESCARPA CK	R\$ 29,50	R\$ 7.670,00
6/161	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO (P) DESCARTAVEIS NÃO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Cx	DESCARPA CK	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00
7/161	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO ATOXICA, HIPOALERGICA, 100% ALGODÃO PROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMAVEL, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	Cx	LABORIMP ORT - 103694	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
8/161	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PONTEIRA ATÓXICOS. EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES.	200	Pct	SSPLUS - 801560700 01	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00
9/161	FITA PARA AUTOCLAVE. MEDIDA: 19MM X 30M.	100	un	CIEX	R\$ 5,50	R\$ 550,00
10/161	ABRIDOR DE BOCA SILICONE (ADULTO). DESENVOLVIDA COM 100% DE SILICONE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C. ADULTO: APROXIMADAMENTE 40 X 30 X 20 MM;	4	kit	IODONTOS UL	R\$ 28,90	R\$ 115,60
11/161	ABRIDOR DE BOCA SILICONE (INFANTIL). DESENVOLVIDA COM 100% DE SILICONE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C. INFANTIL: APROXIMADAMENTE 30 X 25 X 18 MM;	4	kit	IODONTOS UL	R\$ 28,90	R\$ 115,60
12/161	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%; EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS COM	24	Pct	BIODINAMICA	R\$ 8,90	R\$ 213,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-----	-------	----------------	-------------

	2,5 ML CADA.						
13/16 1	ADESIVO "TIPO PRIME & BOND"	24	un	DENTSPLY	R\$ 189,00	R\$ 4.536,00	
14/16 1	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL 27G, 40X30MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	25	Cx	PROCARE	R\$ 62,000	R\$1.550,00	
15/16 1	AMÁLGAMA. EMBALAGEM COM 500 CAPSULAS.	6	frasco	SDI - 1028249004	R\$ 2.095,00	R\$12.570,00	
16/16 1	ANESTÉSICO CITOCÁINA 3%, FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	90	Cx	CITANEST	R\$ 122,00	R\$10.980,00	
17/16 1	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP.	20	un	BENZOTOP	R\$ 13,10	R\$ 262,00	
18/16 1	BABADOR IMPERMEÁVEL "TIPO DERMA PLUS". EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	10	Cx	SSPLUS	R\$ 24,95	R\$ 249,50	
19/16 1	BROCA CIRÚRGICA DE AÇO	20	un	DENTSPLY	R\$ 41,30	R\$ 826,00	
20/16 1	COLTOSOL. POTE COM 20 GRAMAS.	24	un	COLTENE	R\$ 28,00	R\$ 672,00	
21/16 1	CUNHAS ANATÔMICAS (COLORIDAS). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20	Pct	PHARMAIN OX	R\$ 21,00	R\$ 420,00	
22/16 1	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA.	8	un	MAQUIRA - ISENTO	R\$ 5,55	R\$ 44,40	
23/16 1	DESSENSIBILIZ E KF 2%, 2,5G. GEL. DESSENSIBILIZ ANTE DE BAIXA VISCOSIDADE COM DUPLA AÇÃO. DESSENSIBILIZ ANTE QUE NÃO INTERFERE NA VELOCIDADE DO CLAREAMENTO DENTAL.	12	un	DESENSIBILIZE	R\$ 43,90	R\$ 526,80	
24/16 1	ELÁSTICO SEPARADOR DE DENTE. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	2	Pct	MORELLI	R\$ 42,40	R\$ 84,80	
25/16 1	ENXAGUANTE BUCAL GRANDE "PERIOGARD", SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1,1 LT. KIT.	4	frasco	REYMER	R\$ 84,50	R\$ 338,00	
26/16 1	ESCOVA DE ROBSON. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	60	un	MICRODONT	R\$ 2,97	R\$ 178,20	
27/16 1	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	500	un	MEDFIO	R\$ 1,00	R\$ 500,00	
28/16 1	ESPELHOS BUCAIS "DUPLEX". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	15	Cx	IODONTOSUL	R\$ 75,50	R\$ 1.132,50	
29/16 1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO "TIPO HEMOSPON". EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	60	Cx	MAQUIRA	R\$ 56,00	R\$3360,00	
30/16 1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	12	un	MAQUIRA - 803224001	R\$ 9,20	R\$ 110,40	
31/16 1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO "DYCAL"	12	un	DENTSPLY	R\$ 124,00	R\$ 1.488,00	
32/16 1	TODOFÓRMIO. FRASCO COM 05G.	12	un	BIODINAMICA	R\$ 41,00	R\$ 492,00	
33/16	IONÔMERO DE	30	un	MAXXIO R	R\$	R\$	

1	VIDRO RESTAURADOR A3 "TIPO MAXXION", PÓ E LIQUIDO.						54,00	1620,00
34/16 1	LIXA METÁLICA 4MM.	10	un	PREVEM	R\$ 15,00	R\$ 150,00		
35/16 1	MATRIZ 0,5CM.	12	un	MAQUIRA - 8032240006	R\$ 3,55	R\$ 42,60		
36/16 1	MATRIZ 0,7CM.	12	un	MAQUIRA - 8032240006	R\$ 3,55	R\$ 42,60		
37/16 1	APLICADOR DESCARTÁVEL "TIPO MICROBRUSH" MÉDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30	frasco	FGM	R\$ 26,00	R\$ 780,00		
38/16 1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	6	un	SSPLUS	R\$ 9,80	R\$ 58,80		
39/16 1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO "TIPO KAVO". EMBALAGEM COM 200ML.	6	un	MAQUIRA	R\$ 52,00	R\$ 312,00		
40/16 1	PEDRA POMES EXTRA FINA. EMBALAGEM 100 GRAMAS.	6	un	QUIMIDROL	R\$ 13,99	R\$ 83,94		
41/16 1	PELÍCULA RADIOGRÁFICA - ADULTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30	Cx	AGFA-10166840081	R\$ 220,40	R\$ 6.612,00		
42/16 1	PELÍCULA RADIOGRÁFICA - INFANTIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	Cx	AGFA-10166840081	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00		
43/16 1	PONTAS ABRASIVAS PARA ACABAMENTO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	10	Cx	DIAMOND PRO	R\$ 241,00	R\$ 2.410,00		
44/16 1	POTE DAPPEN CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3 ML.	15	un	MAQUIRA - 8032240002	R\$ 6,10	R\$ 91,50		
45/16 1	POTE DE VASELINA SÓLIDA. POMADA 30G.	6	un	RIOQUIMICA	R\$ 12,75	R\$76,50		
46/16 1	RESINA A1 Z100, 3M DE ESPESSURA.	20	un	Z100	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00		
47/16 1	RESINA A2 Z100, 3M DE ESPESSURA.	20	un	Z100	R\$ 65,50	R\$ 1.310,00		
48/16 1	RESINA A3 Z100, 3M DE ESPESSURA.	50	un	Z100	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00		
49/16 1	RESINA A3,5 Z100, 3M DE ESPESSURA.	50	un	Z100	R\$ 65,50	R\$ 3.275,00		
50/16 1	RESINA A4 Z100, 3M DE ESPESSURA.	10	un	3M	R\$ 65,50	R\$ 655,00		
51/16 1	RESINA B2 Z100, 3M DE ESPESSURA.	10	un	3M	R\$ 65,50	R\$ 655,00		
52/16 1	RESINA C2 Z100, 3M DE ESPESSURA.	10	un	3M	R\$ 65,50	R\$ 655,00		
53/16 1	RESINA C4 Z100, 3M DE ESPESSURA.	10	un	3M	R\$ 65,50	R\$ 655,00		
54/16 1	RESINA OPACA A3 Z100, 4G.	10	un	Z100	R\$ 65,50	R\$ 655,00		
56/16 1	SELANTE RESINOSO "FLUOROSHIELD"	10	un	DENTSPLY	R\$ 74,40	R\$ 744,00		
57/16 1	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA - CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) EM BRANCO - CAIXA	100	Pct	TALGE	R\$9,99	R\$999,00		

	CONTENDO 100 UNIDADES.					
58/16 1	VERNIZ DE FLUOR "DURAPHAT"	6	un	COLGATE	R\$ 320,00	R\$1.920,00
59/16 1	LIXA METÁLICA 6MM.	10	un	PREVEM	R\$ 15,000	R\$150,00
60/16 1	ABRIDOR DE BOCA TIPO "MOLT" INFANTIL.	3	un	GOLGRAN	R\$ 269,21	R\$ 807,63
61/16 1	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	12	un	GOLGRAN	R\$ 17,99	R\$ 215,88
62/16 1	ANESTESICO SEM VASOCONSTRICTOR 2%	12	Cx	CRISTALIA	R\$ 155,00	R\$1.860,00
63/16 1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTEÇÃO PARA TIREOIDE	2	un	NMARTINS	R\$ 630,00	R\$1.260,00
64/16 1	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	2	un	NMARTINS	R\$ 623,00	R\$1.246,00
65/16 1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	20	un	KAVO	R\$ 14,40	R\$288,00
66/16 1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	20	un	KAVO	R\$ 14,40	R\$288,00
67/16 1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	20	un	KAVO	R\$ 14,40	R\$288,00
68/16 1	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10	20	un	DENTSPLY	R\$ 14,50	R\$290,00
69/16 1	BROCA DIAMANTADA - 2137 F	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
70/16 1	BROCA DIAMANTADA - Nº 1034	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
71/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº 1011, ALTA ROTAÇÃO	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
72/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
73/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1012 HL, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA.	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
74/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1013, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA.	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
75/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1014 HL, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00

	DIMENSÃO CONTROLADA.					
76/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1015, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
77/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1016, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA.	20	un	MICRODON T	R\$ 9,50	R\$190,00
78/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1024, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 8,30	R\$166,00
79/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1031, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
80/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1033, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
81/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1035, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
82/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1046, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00

	DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA					
83/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1061, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 8,30	R\$166,00
84/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1302, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
85/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1312, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA.	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
86/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1332, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
87/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 2067, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
88/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 3018, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00

	DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA					
89/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1090, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
90/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1091, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
91/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1092, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
92/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1093, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
93/16 1	BOCA DIAMANTADA Nº - 1111 F, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
94/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 1112, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
95/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 2112, ALTA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00

	ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA					
96/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 2191, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
97/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 3118 F, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 8,30	R\$166,00
98/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 3168 F, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
99/16 1	BROCA DIAMANTADA Nº - 3195, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	MICRODON T	R\$ 9,70	R\$194,00
100/1 61	BROCA DIAMANTADA Nº - 4118, ALTA ROTAÇÃO, PONTAS DIAMANTADAS PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÃO CONTROLADA	20	un	CHAMPION	R\$ 8,30	R\$166,00
101/1 61	BROCA DIAMANTADA KG KIT (F) COM 7	20	un	FAVA	R\$ 71,00	R\$1.420,00
102/1 61	BROCA PARA OSSO 702	20	un	PRIMA DENTAL - 81262	R\$ 34,95	R\$ 699,00
103/1 61	BROCA PARA OSSO 703	20	un	PRIMA DENTAL - 81262	R\$ 34,95	R\$ 699,00

104/1 61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04	20	un	ANGELUS	R\$ 14,00	R\$ 280,00
105/1 61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	20	un	ANGELUS	R\$ 14,00	R\$ 280,00
106/1 61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	20	un	ANGELUS	R\$ 14,00	R\$ 280,00
107/1 61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 10	20	un	ANGELUS	R\$14,00	R\$ 280,00
108/1 61	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO "TIPO CHAMA"	20	un	ANGELUS	R\$14,00	R\$ 280,00
109/1 61	BROQUEIRO GRANDE DE BAIXA ROTAÇÃO AUTOCLAVE	2	un	PREVEM	R\$58,00	R\$116,00
110/1 61	BROQUEIRO GRANDE DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVE	4	un	MAQUIRA - 8032240006	R\$66,20	R\$ 264,80
111/1 61	CARTÃO PARA ARMAZENAR RAIOS-X, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	Pct	PREVEM	R\$15,00	R\$ 300,00
112/1 61	CAIXA DE REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO	1	un	N MARTINS	R\$288,90	R\$ 288,90
113/1 61	CREME DENTAL COM FLUOR; 1500 PPM DE FLUOR	15	un	ICEFRESH	R\$4,63	R\$ 69,45
114/1 61	CREME DENTAL SEM FLUOR	15	un	CONDOR	R\$10,89	R\$ 163,35
115/1 61	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA; 11 FIOS, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO; EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO 7,5X7,5CM, PACOTE COM 500 UNID	100	Pct	AMERICA	R\$36,70	R\$ 3.670,00
116/1 61	CURETA DE DENTINA	30	un	GOLGRAN	R\$ 26,00	R\$ 780,00
117/1 61	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, COM PUSH BOTON -TIPO KAVO OU DABI	5	un	CALU	R\$1.178,00	R\$ 5.890,00
118/1 61	ESPÁTULA THOMPSON Nº 1	10	un	GOLGRAN - 1040131900	R\$ 80,00	R\$ 800,00
119/1 61	ESPÁTULA THOMPSON Nº 2	10	un	INDUSBELO	R\$ 79,00	R\$ 790,00
120/1 61	EUGENOL 20ML	6	un	BIODINAMICA	R\$ 16,40	R\$ 98,40
121/1 61	FIO DENTAL PREMIUM 300 METROS, COM AROMA E SABOR DE MENTA, EMBALAGEM PROFISSIONAL.	10	un	MEDFIO - NOTIFICADO	R\$ 14,60	R\$146,00
122/1 61	FIO DE SUTURA 4-0, MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II - ESTÉRIL - 24 ENVELOPES - MT ½ CIRC. TRG 1,5 CM - 45 CM	30	un	TECHNOFIO	R\$ 60,43	R\$ 1.812,90
123/1 61	FIXADOR DENTAL RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PRONTO PARA USO. TIPO KODAK.	40	un	CARESTRE AM	R\$ 60,43	R\$ 1.812,90
124/1 61	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,5X5X500MM, FITA EM AÇO INOX 30, SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE	24	un	MAQUIRA - 80322400069	R\$ 20,90	R\$ 836,00

125/1 61	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,5X7X500MM, FITA EM AÇO INOX 30, SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE.	24	un	MAQUIRA - 803224000 69	R\$ 3,50	R\$ 84,00
126/1 61	FORMOCRESOL 10 ML	9	un	BIODINAMI CA	R\$ 3,50	R\$ 84,00
127/1 61	FLUOR P/ BOCHECHO SEMANAL - SACHE DE 01 G, POTE C/ 100 SACHE.	1.000, 00	un	IODONTOS UL - 8044202	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
128/1 61	FLUOR SPRAY	5	un	FLUOR CARE	R\$ 57,90	R\$ 289,50
129/1 61	HEMOSTOP, LÍQUIDO 10 ML.	12	un	TECHNEW	R\$ 43,70	R\$ 524,40
130/1 61	LÂMINA DE BISTURI Nº12 CAIXA COM 100	6	Cx	ADVANTIVE	R\$ 37,49	R\$ 224,94
131/1 61	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CAIXA COM 100	6	Cx	ADVANTIVE	R\$ 37,49	R\$ 224,94
132/1 61	MICROMOTOR ODONTOLÓGIC O + CONTRA ÂNGULO - TIPO KAVO OU DABI.	5	un	CALU	R\$ 2.463,0 0	R\$ 12.315,0 0
133/1 61	OXIDO DE ZINCO	12	un	BIODINAMI CA	R\$ 7,20	R\$86,40
134/1 61	PASTA PROFILÁTICA. PASTA COM PEDRA POMES MICROGRANULA DA, AUXILIA NAS TERAPIAS PERIODONTAIS, ELIMINA MANCHAS, PIGMENTAÇÕES E PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 01 TUBO DE PASTA C/ 90 G. SABOR TUTTI-FRUTTI.	12	un	MAQUIRA	R\$ 13,79	R\$ 165,48
135/1 61	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO ODONTOLÓGIC A TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR (AZUL E VERMELHO). LIVRETO COM 12 FOLHAS.	25	un	ANGELUS	R\$ 6,50	R\$ 162,50
136/1 61	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	12	un	BIODINAMI CA	R\$ 12,00	R\$ 144,00
137/1 61	REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGIC O PRONTO PARA O USO. TIPO KODAK.	40	un	CARESTREA M	R\$ 20,90	R\$ 836,00
138/1 61	ROLO DENTAL Nº 2. NÃO ESTÉRIL EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, CONFECCIONAD OS EM FIBRAS 10% ALGODÃO, MACIO, PRONTO PARA O USO, POSSUI ALTA CAPACIDADE DE ABSORVER LÍQUIDOS. PESO LÍQUIDO 32G. CONTÉM 100 UNIDADES NO PACOTE. TIPO CREMER.	200	un	BIODONT/S S PLUS	R\$ 3,17	R\$ 634,00
139/1 61	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOX	30	un	GOLGRAN	R\$ 70,00	R\$ 2100,00
140/1 61	TIRA DE POLIÉSTER. MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-	24	un	PREVEM	R\$ 4,90	R\$ 117,60

	CORTADA, 100 % POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, 100 X10 X 0,05 MM. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.					
141/1 61	FÓRCEPS Nº 69	3	un	GOLGRAN	R\$ 114,90	R\$ 344,70
142/1 61	FÓRCEPS Nº 44 (INFANTIL)	3	un	GOLGRAN	R\$ 114,90	R\$ 344,70
143/1 61	FÓRCEPS Nº 01 (INFANTIL)	3	un	GOLGRAN	R\$ 114,90	R\$ 344,70
144/1 61	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL 30G, 27X0,40, SILICONIZADA E ESTERILIZADA TRIFACETADA COM INDICAÇÃO DO BISEL, CONFECCIONAD A EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, TUBETES EM CRISTAL INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	25	Cx	PROCARE	R\$ 62,90	R\$1.572, 50
145/1 61	AGULHA EXTRACURTA DESCARTÁVEL 30G 27X0,40, SILICONIZADA E ESTERILIZADA TRIFACETADA COM INDICAÇÃO DO BISEL, CONFECCIONAD A EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, TUBETES EM CRISTAL INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	25	Cx	INJEX	R\$ 62,90	R\$1.572, 50
146/1 61	ABRIDOR DE BOCA TIPO "MOLT" ADULTO.	3	Cx	GOLGRAN	R\$ 268,00	R\$ 804,00
147/1 61	CABOS PARA ESPELHO (TIPO GOLGRAN)	30	un	GOLGRAN	R\$ 9,25	R\$ 277,50
148/1 61	ESPATULA PARA RESINA TIPO GOLGRAN	3	un	GOLGRAN - 104013100 8	R\$ 41,40	R\$ 124,20
149/1 61	FÓRCEPS Nº 101 (TIPO GOLGRAN OU QUINELATO)	3	un	GOLGRAN - 104013101 1	R\$ 114,90	R\$ 344,70
150/1 61	FÓRCEPS Nº 151 (TIPO GOLGRAN OU QUINELATO)	3	Cx	GOLGRAN - 104013101 1	R\$ 114,90	R\$ 344,70
151/1 61	FÓRCEPS Nº 23 (TIPO GOLGRAN OU QUINELATO)	3	Cx	GOLGRAN - 104013101 1	R\$ 100,80	R\$ 302,40
152/1 61	JOGO DE ALAVANCAS HEIDBRINK ADULTO (TIPO GOLGRAN OU THIMON)	3	kit	GOLGRAN	R\$ 178,00	R\$ 534,00
153/1 61	JOGO DE ALAVANCAS APEXO ADULTO (TIPO GOLGRAN OU THIMON)	3	kit	GOLGRAN - 104013101 0	R\$ 163,00	R\$ 489,00
154/1 61	JOGO DE ALAVANCAS PARA RAIZ SPADE.KIT COM 5. ADULTO (TIPO GOLGRAN OU THIMON)	3	kit	GOLGRAN - 104013101 0	R\$ 218,00	R\$ 654,00
155/1 61	JOGO DE ALAVANCAS POTTS ADULTO (TIPO GOLGRAN	3	kit	GOLGRAN - 104013101 0	R\$155,4 0	R\$ 466,20



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20070972

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2020, publicada na FEMURN no dia 16/09/2020, processo administrativo n.º 20070972, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual registro de preços para possível aquisição de material de consumo e permanente destinados a implantação de Raio X no Hospital do Seridó, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 067/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME					
CNPJ: 10.719.048/0001-08					
ENDEREÇO: AV. TERTULIANO DE BRITO, 912, CENTRO, SÃO BENTO-PB – CEP 95960-000					
REPRESENTANTE: RITA DE ANDRADE VIEIRA					
E-MAIL: dental.andrade@yahoo.com.br			TEL.: (83) 3444-1222		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6618 - Ecran Intensificador 18x24	KONEX	1 PAR	R\$ 710,00	R\$ 710,00
02	6619 - Ecran Intensificador 30x40	KONEX	1 PAR	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
03	6620 - Ecran Intensificador 13x18	KONEX	1 PAR	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	6621 - Ecran Intensificador 24x30	KONEX	1 PAR	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
05	6622 - Ecran Intensificador 35x43	KONEX	1 PAR	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
06	6623 - Ecran Intensificador 35x35	KONEX	1 PAR	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
07	6624 - Chassis Radiografico 35x43	KONEX	1 UN	R\$ 790,00	R\$ 790,00
08	6625 - Chassis Radiografico 30x40	KONEX	1 UN	R\$ 720,00	R\$ 720,00
09	6626 - Chassis Radiografico 18x24	KONEX	1 UN	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10	6627 - Chassis Radiografico 24x30	KONEX	1 UN	R\$ 595,00	R\$ 595,00
11	6628 - Chassis Radiografico 13x18	KONEX	1 UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00
12	6629 - Chassis Radiografico 35x35	KONEX	1 UN	R\$ 720,00	R\$ 720,00
13	6630 - Filme Para Raio-X 18x24 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 159,00	R\$ 159,00
14	6631 - Filme Para Raio-X 30x40 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 405,00	R\$ 405,00
15	6632 - Filme Para Raio-X 13x18 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 159,00	R\$ 159,00
16	6633 - Filme Para Raio-X 24x30 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 275,00	R\$ 275,00
17	6634 - Filme Para Raio-X 35x43 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00

18	6635 - Filme Para Raio-X 35x35 C/ 100 Unid	KONEX	1 UN	R\$ 420,00	R\$ 420,00
19	6636 - Negatoscópio de 01 Corpo Em Aço Ferro Pintado	GG	1 UN	R\$ 490,00	R\$ 490,00
20	6637 - Óculos de Proteção Radiológica	KONEX	1 UN	R\$ 1.245,00	R\$ 1.245,00
21	6638 - Avental Masculino Radiológico Padrão Medindo 110x60 Cm 0,50 Mmpb e Ombreiras de 0,25mm	KONEX	1 UN	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
22	6639 - Avental Radiológico Padrão Para Acompanhantes 110x60cm de 0,25 Mmpb Sem Proteção Nas Costas	NMARTINS	2 UN	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
23	6640 - Protetor de Tireoide 0,50mm	NMARTINS	1 UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
24	6641 - Avental Para Orgãos Genitais Medindo 30x30	KONEX	1 UN	R\$ 480,00	R\$ 480,00
25	6642 - Porta Avental Tipo Cabide Para 4 Unidades Porta Aventais Plumbíferos	RVB	1 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
26	6643 - Lanterna Para Camara Escura 220 Volts	KONEX	1 UN	R\$ 680,00	R\$ 680,00
27	6644 - Identificador Radiológico 220 Volts	KONEX	1 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
28	6645 - Biombo Plumbífero Móvel Para Leito, Com Estrutura Em Aço Inoxidável, Revestido Em Mdf Na Cor Branca, Com Lenço...	RVB	1 UN	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
29	6646 - Base Para Processadora de Raio-X, Fabricado Em Aço Inoxidável Quadrado 25x25mm, Medindo 1,00 X 0,70 X 0,80	RVB	1 UN	R\$ 780,00	R\$ 780,00
30	6647 - Armário Para Armazenar Filmes e Chassis, Fabricado Em Mdf, Medindo 0,80 X 0,45 X 0,45 Com 5 Divisórias	RVB	1 UN	R\$ 595,00	R\$ 595,00
31	6648 - Mesa Para Manipulação de Raio-X, Fabricado Em Mdf Medindo 0,60 X 0,50.	RVB	1 UN	R\$ 345,00	R\$ 345,00
32	6649 - Revelador de Raio-X Automático Para 38 Litros	IBF	1 UN	R\$ 530,00	R\$ 530,00
33	6650 - Fixador de Raio-X Automático Para 38 Litros	IBF	1 UN	R\$ 330,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL:					R\$ 28.438,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 29 de setembro de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
Representante legal do órgão gerenciador




RITA DE ANDRADE VIEIRA
Representante legal
10.719.048/0001-08
Rita de Andrade Vieira
Rua Dep. Tertuliano de Sá, 912
Centro, 56.865-000 - São Bento-PB
16.160.706-3



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 05 de fev de 2021 08:28
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X 2 anexos
Para : Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Eng Segurança <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

algum retorno deste edital?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:08:02
Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 037/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio- X, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

****Aguardo retorno do setores para dar continuidade aos trâmites****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 03 de fev de 2021 17:08
Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X 2 anexos

Para : Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 037/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio- X, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

****Aguardo retorno do setores para dar continuidade aos trâmites****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 037-2021_ EPIs Raio X.doc
261 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 04 de fev de 2021 07:28

Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

1 anexo

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Segurança do Trabalho FEAES <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada em relação a quantitativo, valores e prazo de entrega.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Segurança do Trabalho FEAES" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:08:02

Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 037/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio- X, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

****Aguardo retorno do setores para dar continuidade aos trâmites****

Atenciosamente,



assinatura.png
30 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 05 de fev de 2021 08:26
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X 2 anexos
Para : Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

algum retorno desta análise?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para : "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:08:02
Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 037/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio- X, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

****Aguardo retorno do setores para dar continuidade aos trâmites****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

37

De : Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 05 de fev de 2021 13:19
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X 1 anexo
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Estamos de acordo com a minuta apresentada.



Derson Luiz Jacomini
Técnico de segurança do trabalho
Sesmt
(41) 3316-5941 / 99920-0898 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "segurancadotrabalho" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:08:02
Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 0037/2021- equipamentos de proteção individual de Raio- X

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 037/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio- X, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

****Aguardo retorno dos setores para dar continuidade aos trâmites****

Atenciosamente,



Modelo de assinatura - Derson.png
30 KB



Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wnderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

34

Processo Administrativo n.º 037/2021- Feas

Memorando n.º 024/2021 – CPL

Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.


De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 037/2021- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2021, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXXXXX de 2021.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2021, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP/MEI capazes de fornecer o item 02, optou-se, pela ampliação da concorrência para este item. Quanto aos demais, mantém-se o legalmente estabelecido.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 036/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº XXX/2021 é de R\$ 97.224,30 (noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da



sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia xx de xxx de 2021 às xxh até o dia xx de xxxx de 2021 às xxh, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).



7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXX de 2021, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.



11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver

localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.



11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada **até 07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das

especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela

detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (mat. 278) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, **XX de XXXXXXXX de 2021.**

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Da justificativa

Os Equipamentos de Proteção Individual, listados neste processo licitatório são essenciais para a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

3. Da descrição dos produtos

Item 01: 213892/ Avental Cirúrgico Plumbífero: Avental cirúrgico tamanho: 100 x 60cm, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com 15cm de equivalência de 0,25mmpb de chumbo a partir do ombro, fixadas com velcro, permite fácil colocação ou retirada sem utilizar as mãos, acabamento em nylon lavável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.207,98

Item 02: 195704 / Avental de Chumbo com Protetor de Tireóide: Avental padrão 100 x 60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA), com protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, deve possuir acabamento em nylon lavável. Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 911,61

Item 03: 211416/ Avental de Chumbo, Modelo Adulto: Avental padrão 110x60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.428,39

Item 04: 213893/ Avental de Proteção de Órgãos Genitais: Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x45cm, modelo (adulto), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 360,88

Item 05: 213891/ Luva Plumbífera: Luva tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 750,40

Item 06: 212203/ Óculos para Proteção Radiológica (Plumbífero): Óculos de proteção, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de

0,75mmpb frontal e 0,50mmpb na lateral. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 962,97

Item 07: 195707/ Protetor de Tireóide: Protetor de tireóide avulso, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 236,08

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente possuir **Certificado de Aprovação (C.A.) expedido pelo Ministério do Trabalho e/ou registro do produto na ANVISA/MS**, conforme o caso, quando aplicável ao produto. O não atendimento ao exigido acarretará na desclassificação do item.

4.2. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem ser resistentes e permitir o armazenamento, devendo minimamente apresentar:

4.2.1. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente das Agências regulatórias e Código de Defesa do Consumidor.

4.2.2. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.4.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português ou traduzido.

4.5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às

especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento. Todo o ônus decorrente destas operações correrá por conta da licitante.

4.6. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações ou amostras necessárias para o correto julgamento e para a aprovação do produto, podendo ser acompanhada de Laudo Técnico, abrangendo as características físicas do produto. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Comissão Permanente de Licitação. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.7. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e todos os custos correrão por conta da licitante.

4.7.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas reserva-se ao direito de realizar a análise sendo que todo o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.7.2. A empresa vencedora deverá estar ciente que após a entrega final do material na Feas, e/ou a qualquer momento durante a sua utilização, ocorrendo a suspeita de alguma irregularidade, o mesmo estará sujeito a uma Avaliação Técnica feita em Laboratório para a comprovação de que foi confeccionado de acordo com o solicitado no Edital, com todas as despesas às custas do fornecedor. Caso haja a comprovação de irregularidade a empresa estará sujeita as sanções previstas em lei.

4.8. Caso o fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

4.9. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.9.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.9.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



4.9.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Juliano Martins dos Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas
Gestor do Contrato

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



5/6

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2021.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PA n° 037/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio-X** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 055/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio-X** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fl. 03);
- descritivo (fls. 05/06);
- termo de referência (v. fls. 07/10);
- cotações (v. fl. 11 e fls. 18/31);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 12);
- CNPJ's (v. fls. 13/17);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 37/54).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 97.224,30 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de equipamentos de proteção individual de Raio-X**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos itens excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampliação da concorrência a todos os interessados.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para determinados itens, e outras empresas convencionais para outros itens estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação.

Portanto, correta a decisão administrativa pela restrição do certame à micro e pequena empresa para alguns itens, assim como a ampliação para todas as empresas nos demais.



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 055/2021



Gabinete
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 55/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438

Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069

Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031

Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



62/

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 02 de março de 2021 das 10h até o dia 15 de março de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 15 de março de 2021.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **15 de março de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP/MEI capazes de fornecer o item 02, optou-se, pela ampliação da concorrência para este item. Quanto aos demais, mantém-se o legalmente estabelecido.

Curitiba, 26 de janeiro de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 037/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 028/2021 é de R\$ 97.224,30 (noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

64

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro



64
A

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 02 de março de 2021 às xxh até o dia 15 de março de 2021 às 10h, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b)** Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c)** Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.10.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **15 de março de 2021, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que,

sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver

localizada a Sede da licitante.

b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das

especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela

detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (mat. 278) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Da justificativa

Os Equipamentos de Proteção Individual, listados neste processo licitatório são essenciais para a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

3. Da descrição dos produtos

Item 01: 213892/ Avental Cirúrgico Plumbífero- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):

Avental cirúrgico tamanho: 100 x 60cm, confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50mm de chumbo, fechamento através de tiras cruzadas com 15cm de equivalência de 0,25mmpb de chumbo a partir do ombro, fixadas com velcro, permite fácil colocação ou retirada sem utilizar as mãos, acabamento em nylon lavável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.207,98

Item 02: 195704 / Avental de Chumbo com Protetor de Tireóide: Avental padrão 100 x 60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA), com protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, deve possuir acabamento em nylon lavável. Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 911,61

Item 03: 211416/ Avental de Chumbo, Modelo Adulto- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI): Avental padrão 110x60cm para uso profissional, com proteção na frente de 0,50mmpb e com proteção nos ombros de 0,25mmpb, acabamento em nylon impermeável. Produto deve atender a NBR IEC 61331-3:2004 possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.428,39

Item 04: 213893/ Avental de Proteção de Órgãos Genitais- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI): Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x45cm, modelo (adulto), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 360,88

Item 05: 213891/ Luva Plumbífera- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI): Luva tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável, tamanho padronizado. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 750,40

Item 06: 212203/ Óculos para Proteção Radiológica (Plumbífero) - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI): Óculos de proteção, fabricado com armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero com equivalência de 0,75mmpb frontal e 0,50mmpb na lateral. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 962,97

Item 07: 195707/ Protetor de Tireóide- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI): Protetor de tireóide avulso, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. Produto deve possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) e ainda Certificado de Aprovação (CA). Podendo ser nas cores: azul, verde, cinza, vinho ou ainda azul marinho.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 236,08

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente possuir **Certificado de Aprovação (C.A.) expedido pelo Ministério do Trabalho e/ou registro do produto na ANVISA/MS**, conforme o caso, quando aplicável ao produto. O não atendimento ao exigido acarretará na desclassificação do item.

4.2. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem ser resistentes e permitir o armazenamento, devendo minimamente apresentar:

4.2.1. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente das Agências regulatórias e Código de Defesa do Consumidor.

4.2.2. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.4.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português ou traduzido.

4.5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento. Todo o ônus decorrente destas operações correrá por conta da licitante.

4.6. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações ou amostras necessárias para o correto julgamento e para a aprovação do produto, podendo ser acompanhada de Laudo Técnico, abrangendo as características físicas do produto. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Comissão Permanente de Licitação. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.7. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e todos os custos correrão por conta da licitante.

4.7.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas reserva-se ao direito de realizar a análise sendo que todo o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.7.2. A empresa vencedora deverá estar ciente que após a entrega final do material na Feas, e/ou a qualquer momento durante a sua utilização, ocorrendo a suspeita de alguma irregularidade, o mesmo estará sujeito a uma Avaliação Técnica feita em Laboratório para a comprovação de que foi confeccionado de acordo com o solicitado no Edital, com todas as despesas às custas do fornecedor. Caso haja a comprovação de irregularidade a empresa estará sujeita as sanções previstas em lei.

4.8. Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

4.9. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.9.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.9.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.9.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

Juliano Martins dos Santos
Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas
Gestor do Contrato

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2021.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 037/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico 028/2021.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 97.224,30 (noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 02 de março de 2021 das 10h até o dia 15 de março de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 15 de março de 2021.

Data/horário envio de lances: 15 de março de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP/MEI capazes de fornecer o item 02, **optou-se**, pela ampliação da concorrência para este item. Quanto aos demais, mantém-se o legalmente estabelecido.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Ana Cristina de Castro
PRESIDENTE FCC

Gabriel Cassemiro Correa
GC CORRÊA PRODUÇÕES E EVENTOS

Fundação Cultural de Curitiba, 1 de março de 2021.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 037/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico 028/2021.

AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 97.224,30 (noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 02 de março de 2021 das 10h até o dia 15 de março de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 15 de março de 2021.

Data/horário envio de lances: 15 de março de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP/MEI capazes de fornecer o item 02, **optou-se**, pela ampliação da concorrência para este item. Quanto aos demais, mantém-se o legalmente estabelecido.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



82/

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada declarou o certame em comento deserto, uma vez que, quando da abertura das propostas, observou-se não haver interessados em participar dos itens.

Assim, informo que os itens: **01:** 213892/ Avental Cirúrgico **Plumbífero- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 02:** 195704 / Avental de Chumbo com Protetor de Tireóide; **03:** 211416/ Avental de Chumbo, Modelo Adulto- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 04:** 213893/ Avental de Proteção de Órgãos Genitais- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 05:** 213891/ Luva Plumbífera- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 06:** 212203/ Óculos para Proteção Radiológica (Plumbífero) - **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 07:** 195707/ Protetor de Tireóide- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI), não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos.**

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira


Juliano Eugenio da Silva

Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio



203

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que quando da abertura das propostas, observou- se não haver interessados em participar dos itens, restando, portanto, o certame **deserto**.

Assim, informo que os itens: **01:** 213892/ Avental Cirúrgico **Plumbífero- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**; **02:** 195704 / Avental de Chumbo com Protetor de Tireóide; **03:** 211416/ Avental de Chumbo, Modelo Adulto- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**; **04:** 213893/ Avental de Proteção de Órgãos Genitais- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**; **05:** 213891/ Luva Plumbífera- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**; **06:** 212203/ Óculos para Proteção Radiológica (Plumbífero) - **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**; **07:** 195707/ Protetor de Tireóide- **(Participação exclusiva ME/EPP/MEI)**, **não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 15 de março de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Licitações
Avenida Winston Churchill, n.º 1.630
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-000
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

COMUNICADO

Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 028/2021

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 028/2021-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 51 de 15/03/2021, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

Curitiba, 16 de março de 2021.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de equipamentos de proteção individual de raio- x, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que quando da abertura das propostas, observou-se não haver interessados em participar dos itens, restando, portanto, o certame **deserto**.

Assim, informo que os itens: **01: 213892/ Avental Cirúrgico Plumbífero- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 02: 195704 / Avental de Chumbo com Protetor de Tireóide; 03: 211416/ Avental de Chumbo, Modelo Adulto - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 04: 213893/ Avental de Proteção de Órgãos Genitais - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 05: 213891/ Luva Plumbífera - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 06: 212203/ Óculos para Proteção Radiológica (Plumbífero) - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 07: 195707/ Protetor de Tireóide - (Participação exclusiva ME/EPP/MEI), não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 79/2021;

Dispensa de Licitação nº 37/2021.

Ratifico o ato de contratação da empresa "SMB Serviços de Engenharia e Medicina S/A", inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Memorando nº 14/2021, conforme o processo administrativo nº 79/2021, de 11/03/2021, Dispensa de Licitação nº 37/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos para atuar na Unidade de Terapia Intensiva UTI COVID-19 (Adultos), para atender a demanda emergencial da Feas – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 661.001,12.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de março de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO